CIRCULAR Nº 158/24

ASSUNTO: Plano de Formação 2025 - Preenchimento

Odivelas, 25 de novembro de 2024

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio abrir o prazo de candidatura para o Plano de Formação da Federação Portuguesa de Judo para o ano de 2025. Nesse sentido solicitamos a todas as Associações, que submetam os seus planos de formação **até às 16h00 do dia 31 de dezembro de 2024**, no formulário que está disponível no link abaixo: ***https://forms.gle/JpGj9a5yemifLHdt5***

Mais se informa, que as ações de formação de treinadores, que sejam submetidas no formulário, irão ser **propostas para acreditação por parte do IPDJ**, para a revalidação do Título Profissional de Treinador Desportivo (TPTD), **até ao limite de financiamento de 9 créditos e no máximo 6 ações por Associação por ano.**

Ainda que tenham submetido o programa da ação no formulário, é necessário o envio do programa para o departamento de formação, devendo cada associação respeitar sempre o prazo de envio dos documentos (envio com o mínimo de 30 dias antes da realização de cada ação deformação/curso).

A Federação Portuguesa de Judo apenas divulgará as ações que constem no plano de formação2025 - no máximo 6 ações por ano.

Informamos que cada crédito é atribuído por cada 5 horas de formação.

Outras informações:

Após a realização da ação de formação, a entidade formadora deverá enviar para a FPJ:

(1) No prazo máximo de **oito dia**s.

- O ficheiro de atribuição de unidades de crédito (com identificação da licença federativa, nome de cada formando, nome da ação, código, local de realização e data) – **ficheiro disponível em: http://www.fpj.pt/wp-content/uploads/2023/11/Formação-2024.xls**

(2) No prazo máximo de **um mês.**

- Relatório da Ação de Formação tendo em conta os regulamentos de financiamento do IPDJ que constam no documento orientador do Programa de Recursos Humanos.
  Disponível em: **https://www.fpj.pt/wp-content/uploads/2024/04/RELATORIO-DE-ACAO-DE-FORMACAO-PARA-ASSOCIACOES_Divulgar.docx**
- Folha de Presenças devidamente assinada e **com identificação da licença federativa de cada formando;**
- *Ficha de Identificação dos Formandos;*
- *Ficha de Identificação dos Formadores;*
- *Folheto Promocional da Ação;*
- *Documentação Distribuída*.

(3) O envio da documentação fora de prazo acarreta o não reconhecimento da ação por parte do IPDJ, pelo que não será considerada para efeitos de formação contínua.

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ



Joaquim Sérgio Pina